



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA, DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO

PARECER N.º 009/2024

Dispõe sobre o Projeto de Lei n.º 3.443/2024.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei sob análise "**Propõe modificações nos anexos de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, abrangendo metas anuais, comparativos fiscais, margens de expansão e prioridades orçamentárias.**"

A proposição em tela vem a esta Comissão para receber análise de mérito quanto aos aspectos relacionados à educação, saúde, assistência, diversidade sexual e identidade de gênero. As modificações propostas contemplam:

- 1. Demonstrativos de Metas Anuais (Demonstrativo I):**
 - Atualização das previsões de receitas, despesas e dívida para 2025, acompanhando as projeções macroeconômicas.
- 2. Comparativos de Metas Fiscais (Demonstrativo III):**
 - Apresentação das metas fiscais atuais em relação aos três exercícios anteriores, evidenciando a evolução das contas públicas.
- 3. Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (Demonstrativo VIII):**
 - Detalha os valores previstos para ampliação de despesas obrigatórias, considerando aumento de receitas permanentes.
- 4. Anexo de Metas e Prioridades:**
 - Alinha as metas fiscais às prioridades estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025, promovendo consistência entre os instrumentos de planejamento municipal.

A Comissão reconhece que as modificações propostas atendem às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e são essenciais para manter a adequação do planejamento orçamentário à realidade econômica.

As metas fiscais atualizadas promovem maior clareza na gestão orçamentária, atendendo aos princípios de publicidade e eficiência.



Autenticar documento em <https://camaraibiracu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 38003200320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Os cenários projetados são fundamentados em índices econômicos atualizados, garantindo previsibilidade e coerência nas estimativas.

O alinhamento com o PPA reflete o compromisso com o desenvolvimento de áreas prioritárias, como educação, saúde e assistência social.

Desta forma, a proposta está em conformidade com a Constituição Federal e demais normas que regem o planejamento e a execução orçamentária municipal, atendendo assim, ao art. 5º da LRF, que exige a compatibilização entre o PPA, a LDO e a LOA.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão manifesto pela aprovação do Projeto de Lei que altera os anexos de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, por considerar que a proposta reforça a responsabilidade fiscal e o planejamento eficaz das políticas públicas municipais.

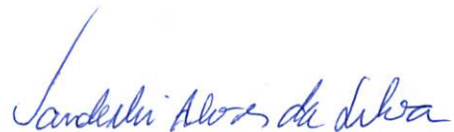
É como entendo e como concluo.

Plenário Jorge Pignaton, em 05 de dezembro de 2024.


ELISABETE RAMOS MALBAR
Presidente/Relator

Acompanho o voto do Relator:
(PL-EXE - 3.443/2024)

JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
Secretário


VANDERLEI ALVES DA SILVA
Membro

